

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Resolução nº 104/2023-COU, de 03 de agosto de 2023.
Portaria nº 2847/2023-GRE, de 18 de agosto de 2023.

Memorando nº 020/2023
2023.

Cascavel, 19 de setembro de

Ao Senhor
Itamar Farinazo Borges
Representante para fins eleitorais da Chapa União e Trabalho

Assunto: Decisão acerca do “Pedido de Reconsideração sobre a Publicação de Dados Sensíveis Candidatos”

Considerando o requerido no presente protocolo, em relação a publicação dos dados sensíveis de candidatos, a cargo eletivo na Unioeste;

Considerando a LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a LAI, Lei de Acesso à Informação 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o Parecer Jurídico nº 168/2023, de 15 de setembro de 2023;

A Comissão Eleitoral Central, em reunião ordinária, nesta data, deliberou por:

- Anonimizar os dados pessoais em todas as laudas;
- Anonimizar as informações que possibilitem a identificação de bens móveis e imóveis.

Atenciosamente,

José Angelo Nicácio
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 2847/2023-GRE